



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 1050/1989**

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a COPEL, para substituição de lâmpadas do Sistema de Iluminação Pública.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no valor de NCz\$ 91.259,58 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove cruzados e cinquenta e oito centavos), com vistas à substituição de lâmpada do sistema de iluminação pública.

**Art. 2º** O valor correspondente, nesta data, 33.855,02 (trinta e três, oitocentos e cinquenta e cinco virgula zero dois) Bônus do Tesouro Nacional - BTNS e será quitado em 12 (doze) parcelas mensais, através de procuração para desconto do I.C.M. a partir do mês de outubro de 1989.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 27 de outubro de 1989.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

Prefeito Municipal